ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 269/2022

Aprova *ad referendum* a solicitação de desabilitação da Conquista Assistência Médica Ltda – ONCOMED RADIO como Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar, em gestão municipal e manutenção da habilitação do Hospital Geral de Vitória da Conquista como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), em gestão estadual, no município Vitória da Conquista.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 1.204 de 26 de maio de 2011, que estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC do Estado da Bahia, com recurso destinado ao custeio do Hospital Geral de Vitória da Conquista e Conquista Assistência Médica Ltda – ONCOMED RADIO (UNACON);

A Resolução CIB Nº 170/2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023;

A Portaria SAS nº 458 de 2017 de 24 de fevereiro de 2017, que mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e exclui prazo estabelecido na Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde, Anexo IX - Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC);

O Contrato de Prestação de Serviço Mº 039/2018 SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista e Conquista Assistência Médica Ltda – ONCOMED RADIO, CNES 2772566, findado em 23 de junho de 2021, conforme quinto termo aditivo 039/2018 SMS de Prestação de Serviços de Saúde, datado de 23 de junho de 2020;

A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, de Consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde - Seção III - Da Habilitação de Estabelecimentos de Saúde na Alta Complexidade em Oncologia;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 269/2022

O remanejamento dos pacientes para seguimento do tratamento radioterápico na UNACON do Hospital SAMUR em turno adicional, previsto no Contrato 115/2022, SMS de Vitória da Conquista, para atender a demanda de pacientes matriculados na UNACON do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de desabilitação da Conquista Assistência Médica Ltda – ONCOMED RADIO como Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar, em gestão municipal e manutenção da habilitação do Hospital Geral de Vitória da Conquista como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), em gestão estadual, no município Vitória da Conquista.

Art. 2º Manter o recurso estabelecido pela Portaria GM/MS Nº 1.204 de 26 de maio de 2011, para custeio do tratamento oncológico de pacientes matriculados na UNACON do Hospital Geral de Vitória da Conquista com garantia do encaminhamento para procedimentos de radioterapia na UNACON do Hospital SAMUR.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA